



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Recorrentes: CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 42.409.831/0001-61 e DRP MEDICINA E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA CNPJ nº. 46.101.285/0001-58

Em face das informações constantes dos autos e nas ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e pela Procuradoria Jurídica Municipal, no julgamento dos recursos apresentados pelas proponentes CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 42.409.831/0001-61 e DRP MEDICINA E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA CNPJ nº. 46.101.285/0001-58, decido conhecer dos presentes recursos, e no mérito **negar integralmente** o provimento dos recursos das proponentes, visto que a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ nº. 38.928.121/0001-70 apresentou documentos que comprovam a capacidade da execução total do objeto licitado após solicitação.

Sendo assim, decido pela manutenção da habilitação da empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO, pois a mesma comprometeu-se a realizar os serviços com o valor ofertado.

Nova Esperança do Sudoeste em 19 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal